

**CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.****ATA Nº 18/2021**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021) às 19:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Pranchita-PR, reuniram-se em sessão ordinária, os Vereadores: Eron Aramis de Souza, Daniel Souza da Luz, Demétrio Gustavo Teologides Marcon, Luci Maria Faquinello Prigol, Adelar Gilvani Radaelli, Verci Carlos Moresco, Oliveto Luiz Gnoatto, Noeli Aparecida de Oliveira Algeri e Irace Antonio Tombini, verificando-se o livro de presenças, nele se constatou a presença unânime. Foi então pelo Presidente, o Vereador Eron Aramis de Souza, que convocou os presentes para de pé e, após ter sido feita a leitura de um trecho da Bíblia pelo Pastor Sebastião Paiano Borges, pastor da Igreja Só o Senhor é o Deus da Bênção, o Presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita/PR, deu por abertos os trabalhos. Que inicialmente foi lida a Ata nº 17/2021 da última sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade do plenário na sua originalidade. Ato contínuo foi lido o Projeto de Lei nº 07/2021, o qual Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Pranchita, Estado do Paraná da Administração Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, após a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, fora apresentada pela Comissão de Justiça e Redação a Emenda Substitutiva nº 01, ao Projeto de Lei nº 07/2021, a qual Substitui o §1º do Artigo 30; posta em discussão e votação, fora aprovada por unanimidade do plenário em única sessão, em seguida o Projeto de Lei nº 07/2021, foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer a qual ficou com vista. Ato contínuo foi lido o ofício nº 90/2021, o qual requer a retira de Pauta do Projeto de Lei nº 08/2021, o qual Autoriza o Poder Executivo do Município de Pranchita, Paraná, a firmar Convênio como o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, na forma que especifica; o Presidente nos termos do §1º, do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, deferiu o pedido. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 09/2021, de autoria do Vereador Eron Aramis de Souza, o qual Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, após a leitura do parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, foi entregue para a Comissão de Obras e Serviços Públicos para parecer, a qual ficou com vista. Em seguida foi lido o Projeto de Lei nº 10/2021, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências, sendo lido o Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Na sequência foi lido o ofício nº 91/2021 do Executivo Municipal o qual requer regime de urgência ao Projeto de Lei nº 11/2021. Ato contínuo o pedido de urgência foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade do Plenário em única sessão. Na sequência o Projeto de Lei nº 11/2021 foi distribuído a todas as comissões para que exarem parecer acerca do mesmo, no prazo de 07 dias, bem como, foram marcadas sessões extraordinárias para os dias 18 e 19 do corrente, ficando todos convocados por meio desta. Em seguida foi lido o Ofício nº 90/2021, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 11/2021, bem como requer regime de urgência ao projeto de Lei. Ato contínuo o pedido de urgência foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade do Plenário em única sessão. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 11/2021, o qual Autoriza o Poder Executivo do Município de Pranchita, Paraná, a firmar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), Polícia Militar do Paraná (PMPR), CORPO DE BOMBEIROS (CB) e com o Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, na forma que especifica para execução do programa brigada comunitária, sendo distribuído a todas as comissões para que exarem parecer acerca do mesmo, no prazo de 07 dias, bem como, foram marcadas sessões extraordinárias para os dias 18 e 19 do corrente, ficando todos convocados por meio desta.

Irace A. Tombini, Noeli Algeri,
Adelar Gilvani Radaelli

**CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.**

ATA Nº 18/2021 FLS. 02

Continuando, foi lido o ofício nº 88/2021, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 12/2021. Ato contínuo foi lido o Projeto de Lei nº 12/2021, o qual Autoriza a desafetação e alienação de bens imóveis localizados na área rural do Município, sendo entregue para a Comissão de Justiça e Redação para parecer a qual ficou com vista. Ao final, foram lidas as correspondências recebidas e expedidas. Como mais nada havia de se tratar foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

Grace Tomblim, Noeli Algeit,
Adelar, Daniel Souza da Luz,
Lívato